

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao presente mandado, me desloquei até a Rua Juscelino Kubistchek, casa sito, entre os imóveis de números: 512 e 528, Jardim Aeroporto, nesta cidade, lá estando, procedi com a AVALIAÇÃO do imóvel, junto, com a Sr^a. ANA LÚCIA DA SILVA FERREIRA, tendo em vista, constatar in loco, a casa está com alguns pertences, todos, usados e avariados, também, não encontrei o veículo Hyundai, discriminados na inicial, conforme segue, anexos. Certifico, ainda, que deixei de realizar com a AVALIAÇÃO dos Bens indicados, também, na inicial, devido os mesmos estarem localizados na Comarca de João Pessoa. Diante do exposto, devolvo o mandado. Dou fé.

Bayeux-PB, 24 de julho de 2025

AMAURI DA SILVA PEREIRA

Oficial de Justiça.





**PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2ª VARA MISTA DE BAYEUX**

Av. Liberdade, 900, CEP: 58.306-001, Baralho, Bayeux - PB, TEL: (83)99143-9414

MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS

Processo nº **0800872-29.2024.8.15.0751**

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - Assunto: [Adimplemento e Extinção]

Autor(a)(es): Nome: ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA
Endereço: R NAPOLEÃO LAUREANO, CENTRO, BAYEUX - PB - CEP: 58307-190

Réu(s): REU: MANOEL DE FARIAS SANTOS

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Mista de Bayeux manda ao oficial de justiça que, em cumprimento o despacho Id 97825494, Id 102994996 112066232, proceda o Oficial de Justiça com a **avaliação dos bens listados na petição inicial ID 86095734**, com as informações indicadas pela advogada(Id 111935992) que diz:

"POIS BEM, DE INÍCIO EXPLICA QUE É SABIDO DE QUE O PROMOVIDO, NÃO RESIDE MAIS NESTE ENDEREÇO, E QUE SE ENCONTRA AGORA EM LUGAR INSERTO E NÃO SABIDO, MAS É DE SUMA IMPORTÂNCIA MENCIONAR QUE NO ENDEREÇO DA QUAL O MEIRINHO NOBRE OFICIAL DE JUSTIÇA, NÃO ENCONTROU NINGUÉM, AGORA ESTÁ RESIDINDO O FILHO DO CASAL, QUE VEIO DE SÃO PAULO, DAI, REITERA NOVAMENTE O PEDIDO PARA QUE O NOBRE OFICIAL DE JUSTIÇA VÁ ATÉ O LOCAL (RESIDÊNCIA) E FAÇA A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL E DOS BENS ALI CONSTANTES, POIS CERTAMENTE TERÁ ALGUÉM EM CASA, ALÉM DO MAIS, APONTO UM NÚMERO DE TELEFONE QUE É DA AUTORA, PARA CASO NÃO ESTEJA NINGUÉM NO IMÓVEL, QUE LIGUE PARA ELA, POIS ELA TEM A CÓPIA DAS CHAVES DA CASA.

TELEFONE DA AUTORA: ANA LÚCIA: **(83) 98793-6590.**"

CUMPRA-SE na forma da Lei.

Bayeux/PB, 14 de maio de 2025.

ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA

Servidor(a)



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE
ARRUDA OLIVEIRA

14/05/2025 14:39:32

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **112566757**



25051414393261700000105635794

[tjpb.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=105635794&idProcessoDoc=1125...](https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=105635794&idProcessoDoc=1125...) 1/2





Assinado eletronicamente por: AMAURI DA SILVA PEREIRA - 24/07/2025 22:34:21
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072422342073100000109684770>
Número do documento: 25072422342073100000109684770

Num. 116952927 - Pág. 1



AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano Dois Mil e Vinte e Cinco (24.07.2025), em cumprimento ao presente mandado, Processo Nº 0800872-29.2024.8.15.0751, nos autos da Ação de Procedimento Comum Cível, que move neste Juízo da 2ª Vara Mista de Bayeux, ANA LÚCIA DA SILVA FERREIRA, contra, MANOEL DE FARIAS SANTOS, em determinação do MM. Juiz Direito, me desloquei até a Rua Juscelino Kubistchek, casa sito, entre os imóveis, 528 e 512, no Jardim Aeroporto, nesta cidade, lá estando, em diligência, procedi com a AVALIAÇÃO do BEM, a saber: 01(uma) casa com laje, com 01 (um) terraço, 01 sala/entrada, 01 (uma) sala principal com pergolado, 01 (uma) sala com acesso a cozinha, 03 (três) quartos, sendo um suite, este, encontra-se fechado, 01 (um) banheiro, servindo para os outros quartos, sendo que no segundo quarto o gesso do teto caiu, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) cozinha, com pia e armários, deteriorados, 01 (uma) geladeira BRASTEMP, inverter, funcionando, apenas o freezer, usada com alguns ferrugens, no quintal, tem, 01 (uma) piscina, precisando de limpeza, área para churrasco, sem churrasqueira, 01 (um) banheiro externo, 01 (uma) pia, 01 (um) aquário e 01(um) painel na parede usado na área destinada para lazer. A casa, está precisando de uma reforma, nas paredes, janelas danificadas, o imóvel está sem conservação, está depreciado. Mesmo, o imóvel estando sito em uma Rua principal do bairro, pavimentada, com outros imóveis, vizinhos em ótimo estado de conservação, excelentes casas, próximo a estabelecimento comercial e, no momento que se encontra, o portão principal, está danificado o imóvel, atualmente, precisando de uma reforma geral, pode valer, R\$ =480.000,00= (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) para efeito de avaliação por falta de conservação do mesmo. O qual, AVALIO em R\$ =480.000,00=(Quatrocentos e Oitenta Mil Reais). E, para constar, lavrei o presente AUTO que segue abaixo, assinado. Eu,  , Oficial de Justiça. Dou fé.//


AMAURI DA SILVA PEREIRA
Oficial de Justiça.



**PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2ª VARA MISTA DE BAYEUX**

Av. Liberdade, 900, CEP: 58.306-001, Baralho, Bayeux - PB, TEL: (83)99143-9414

MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS

Processo nº **0800872-29.2024.8.15.0751**

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - Assunto: [Adimplemento e Extinção]

Autor(a)(es): Nome: ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA
Endereço: R NAPOLEÃO LAUREANO, CENTRO, BAYEUX - PB - CEP: 58307-190

Réu(s): REU: MANOEL DE FARIAS SANTOS

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Mista de Bayeux manda ao oficial de justiça que, em cumprimento o despacho Id 97825494, Id 102994996 112066232, proceda o Oficial de Justiça com a **avaliação dos bens listados na petição inicial ID 86095734**, com as informações indicadas pela advogada(Id 111935992) que diz:

"POIS BEM, DE INÍCIO EXPLICA QUE É SABIDO DE QUE O PROMOVIDO, NÃO RESIDE MAIS NESTE ENDEREÇO, E QUE SE ENCONTRA AGORA EM LUGAR INSERTO E NÃO SABIDO, MAS É DE SUMA IMPORTÂNCIA MENCIONAR QUE NO ENDEREÇO DA QUAL O MEIRINHO NOBRE OFICIAL DE JUSTIÇA, NÃO ENCONTROU NINGUÉM, AGORA ESTÁ RESIDINDO O FILHO DO CASAL, QUE VEIO DE SÃO PAULO, DAI, REITERA NOVAMENTE O PEDIDO PARA QUE O NOBRE OFICIAL DE JUSTIÇA VÁ ATÉ O LOCAL (RESIDÊNCIA) E FAÇA A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL E DOS BENS ALI CONSTANTES, POIS CERTAMENTE TERÁ ALGUÉM EM CASA, ALÉM DO MAIS, APONTO UM NÚMERO DE TELEFONE QUE É DA AUTORA, PARA CASO NÃO ESTEJA NINGUÉM NO IMÓVEL, QUE LIGUE PARA ELA, POIS ELA TEM A CÓPIA DAS CHAVES DA CASA.

TELEFONE DA AUTORA: ANA LÚCIA: **(83) 98793-6590.**"

CUMPRA-SE na forma da Lei.

Bayeux/PB, 14 de maio de 2025.



ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA

Servidor(a)

